



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 2.957/2015.
DE 04 DE AGOSTO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.876/2013 de 25 de junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0022 FESTEJOS COMEMORATIVOS	
13.392.0022.2.007	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(039) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.302.0011.2023	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
(202) 3.3.90.39.00	01 Material de Consumo	20.000,00
(206) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
10.302.0011.2023	ASSIST. HOSPIT. E AMBULATORIAL	
(207) 4.4.90.52.00	01 Equip. e Material Permanente	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
.0018	URBANISMO		
45.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO		
(435) 4.4.90.52.00	01 Equip. e Material Permanente		20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			605.000,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
.0031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001.1.001	INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO	
(001) 4.4.90.52	01 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
(002) 3.1.90.11	01 Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil	100.000,00
(004) 3.3.90.14	01 Diárias Civil	35.000,00
(005) 3.3.90.30	01 Material de Consumo	30.000,00
(006) 3.3.90.36	01 Outros Serv. Terceiros . P. Física	15.000,00
01.031.001.2.002	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA	
(008) 3.1.90.11	01 Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		220.000,00

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1000.00.00.00	RECEITAS DE CORRENTES	
1100.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1113.05.01 (05)	ISS – Imposto s/ Serviços Q.Natureza	100.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
17.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
17.2.1.01.02 (35)	Cota-Parte do FPM	165.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1990.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	
1990.99.99.(xx)	Receita Doações Festa do Peão	120.000,00
TOTAL		385.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Agosto de 2015.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEL ET LABORIS SIGNUM